



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n 660, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.217.916/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **REINALDO MIRANDA BENITES**, portadora da Carteira de Identidade n. 414.845 SSP/MS e do CPF/MF nº. 489.666.491-49, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Vista/MS, portador da Matrícula Funcional nº 6639, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.163, de 26 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para aquisição de papel para impressão tamanho A4 para atender as demandas das Secretarias municipais de Bela Vista/MS, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA , inscrita no CNPJ N.º 52.469.727/0001-16, com endereço na Rua Monte Alegre, n.º 4645, bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados - MS, CEP 79.830-070, neste ato representada pela senhora, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS , brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n.º 26.855 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n.º 312.224.121-87, residente e domiciliada à Rua Ministro Azevedo n.º 56, CEP 79.100-580, bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4 ALCALINO, BRANCO, FORMATO DE 210MM X 297MM, COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA DE 75G/M², PRODUZIDO A PARTIR DE ÁRVORES DE ÁREAS DE MANEJO SUSTENTÁVEIS; ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE E COM PROPRIEDADES TÉRMICAS, CONTENDO 500 FOLHAS (RESMA). ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 RESMAS.	REPORT	CAIXA	1.297	R\$ 196,00	R\$ 254.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

02	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4 ALCALINO, BRANCO, FORMATO DE 210MM X 297MM, COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA DE 75G/M², PRODUZIDO A PARTIR DE ÁRVORES DE ÁREAS DE MANEJO SUSTENTÁVEIS; ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE E COM PROPRIEDADES TÉRMICAS, CONTENDO 500 FOLHAS (RESMA). ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 RESMAS.	REPORT	CAIXA	432	R\$ 196,00	R\$ 84.672,00
----	---	--------	-------	-----	------------	---------------

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Serão órgãos participantes do registro de preços:

*Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Secretaria Municipal de Desen. Econôm. Indust. Comer. e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assist. Social*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei 14.133 de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bela Vista – MS 08 de abril de 2024

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

JOSÉ AYRES CAFURE
Secretário Municipal de Fazenda

ADRIELLY DOS SANTOS PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEUSA CHUCARRO
Secretária Municipal de Saúde

EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MARIA JACINTA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

SIMARA RODRIGUES AJALA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUIS GONZALES FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

FRANCISO ÉLIO BATTILANI FILHO
Secretário Municipal de Administração

JORGE AUGUSTO CUNHA TEBICHERANI
Secretário Municipal de Turismo

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA
CNPJ N.º 52.469.727/0001-16
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS
Promitente fornecedora

TESTEMUNHAS:

1- EDINEIA APARECIDA OVELAR DA SILVA
Gestor da Ata/contrato

2- ELISANDRA GERALDA SELAGE MEDINA
Fiscal da ata/contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE SALDO POR SECRETARIA

Licitação: 000007/24 PREGÃO ELETRÔNICO

2 - 301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		300	196,00	58.800,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		100	196,00	19.600,00
Valor Total Geral:						78.400,00
3 - 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		75	196,00	14.700,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		25	196,00	4.900,00
Valor Total Geral:						19.600,00
6 - 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		300	196,00	58.800,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		100	196,00	19.600,00
Valor Total Geral:						78.400,00
7 - 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PU						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		4	196,00	784,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		1	196,00	196,00
Valor Total Geral:						980,00
8 - 901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		9	196,00	1.764,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		3	196,00	588,00
Valor Total Geral:						2.352,00
9 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		2	196,00	392,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		0	196,00	0,00
Valor Total Geral:						392,00
10 - 1201 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		8	196,00	1.568,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		2	196,00	392,00
Valor Total Geral:						1.960,00
11 - 802 - Fundo Municipal de Saúde						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		299	196,00	58.604,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		101	196,00	19.796,00
Valor Total Geral:						78.400,00
15 - 602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		300	196,00	58.800,00
2	002.105.971	PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4, ALCALINCCAIXA		100	196,00	19.600,00
Valor Total Geral:						78.400,00
Valor Total da Licitação:						338.884,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 8-3 (2).pdf

Documento número #0021597f-c420-4f9d-8559-719b3b8d2b54

Hash do documento original (SHA256): 4d7cc1b3e69d6b1483ac74eaea2e6209fd94c1cb7ce694c9bda47fad58a706e9

Assinaturas



JOSE AYRES CAFURE

CPF: 140.639.801-20

Assinou como parte em 08 abr 2024 às 18:15:14



Elisandra Geralda Selage Medina

CPF: 864.493.201-25

Assinou como testemunha em 08 abr 2024 às 18:20:25



MARIA JACINTA MARINHO

CPF: 890.691.611-68

Assinou como parte em 08 abr 2024 às 18:01:36



ADRIELLY DOS SANTOS PINTO

CPF: 038.842.461-35

Assinou como parte em 08 abr 2024 às 18:29:26



Jorge Augusto Cunha Tebicherane

CPF: 298.077.601-78

Assinou como parte em 09 abr 2024 às 08:10:02



REINALDO MIRANDA BENITES

CPF: 489.666.491-49

Assinou como parte em 09 abr 2024 às 08:48:39



LINDALVA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 312.224.121-87

Assinou como parte em 10 abr 2024 às 16:23:52



EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 200.902.421-49

Assinou como parte em 08 abr 2024 às 18:05:50

✓ **FRANCISCO ÉLIO BATTILANI FILHO**
CPF: 256.995.121-87
Assinou como parte em 09 abr 2024 às 13:06:05

✓ **EDINEIA APARECIDA OVELAR**
CPF: 018.910.201-29
Assinou como testemunha em 08 abr 2024 às 18:05:25

✓ **Luis Gonzales Fernandes**
CPF: 790.579.341-91
Assinou como parte em 10 abr 2024 às 15:31:19

✓ **CLEUSA CHUCARRO**
CPF: 015.089.231-40
Assinou como parte em 08 abr 2024 às 17:53:04

✓ **Simara Rodrigues Ajala**
CPF: 039.905.741-24
Assinou como parte em 10 abr 2024 às 16:28:12

Log

08 abr 2024, 17:47:43 Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 criou este documento número 0021597f-c420-4f9d-8559-719b3b8d2b54. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2024 (17:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 abr 2024, 17:52:04 Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de abril de 2024 (17:47).

08 abr 2024, 17:52:04 Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.

08 abr 2024, 17:52:04 Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: fazenda@belavista.ms.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE AYRES CAFURE.

08 abr 2024, 17:52:04 Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: eli.selagemedina@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elisandra Geralda Selage Medina.

08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: jacintamarinho@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA JACINTA MARINHO.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: adriellysasbvms@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIELLY DOS SANTOS PINTO.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: turismoeculturabelavista@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Augusto Cunha Tebicherane.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@belavista.ms.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO MIRANDA BENITES.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao.linda2024@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LINDALVA MARTINS DOS SANTOS.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: simara.ajala@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Simara Rodrigues Ajala.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: edvaldo@belavista.ms.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: franciscobattilani@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FRANCISCO ÉLIO BATTILANI FILHO.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: neiaovelar@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDINEIA APARECIDA OVELAR.
08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: lgonzalesfernandes@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Gonzales Fernandes.

08 abr 2024, 17:52:04	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 adicionou à Lista de Assinatura: saude_bv@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLEUSA CHUCARRO.
08 abr 2024, 17:58:10	CLEUSA CHUCARRO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail saude_bv@hotmail.com. CPF informado: 015.089.231-40. IP: 45.232.215.252. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.1022219 e longitude -56.5280277. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 abr 2024, 18:02:52	MARIA JACINTA MARINHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jacintamarinho@gmail.com. CPF informado: 890.691.611-68. IP: 191.5.174.145. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 abr 2024, 18:06:23	EDINEIA APARECIDA OVELAR assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail neiaovelar@gmail.com. CPF informado: 018.910.201-29. IP: 191.5.174.145. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 abr 2024, 18:08:41	EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail edvaldo@belavista.ms.gov.br. CPF informado: 200.902.421-49. IP: 191.5.174.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.1027377 e longitude -56.5266267. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 abr 2024, 18:19:48	JOSE AYRES CAFURE assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fazenda@belavista.ms.gov.br. CPF informado: 140.639.801-20. IP: 191.5.174.198. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 abr 2024, 18:21:31	Elisandra Geralda Selage Medina assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail eli.selagemedina@gmail.com. CPF informado: 864.493.201-25. IP: 191.5.174.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.1052954 e longitude -56.5350104. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 abr 2024, 18:30:03	ADRIELLY DOS SANTOS PINTO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriellysasbvms@gmail.com. CPF informado: 038.842.461-35. IP: 191.5.174.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.11009243858187 e longitude -56.52130133279528. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 abr 2024, 08:39:54	Jorge Augusto Cunha Tebicherane assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail turismoeculturabelavista@gmail.com. CPF informado: 298.077.601-78. IP: 191.5.174.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.100897 e longitude -56.5329314. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 abr 2024, 08:49:53	REINALDO MIRANDA BENITES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@belavista.ms.gov.br. CPF informado: 489.666.491-49. IP: 191.5.174.198. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 abr 2024, 13:07:55	FRANCISCO ÉLIO BATTILANI FILHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail franciscobattilani@gmail.com. CPF informado: 256.995.121-87. IP: 191.5.174.152. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.1122179 e longitude -56.5281597. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

10 abr 2024, 15:33:09	Luis Gonzales Fernandes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lgonzalesfernandes@gmail.com. CPF informado: 790.579.341-91. IP: 177.79.28.167. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 abr 2024, 16:24:55	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao.linda2024@gmail.com. CPF informado: 312.224.121-87. IP: 201.2.46.50. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 abr 2024, 16:29:21	Simara Rodrigues Ajala assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail simara.ajala@gmail.com. CPF informado: 039.905.741-24. IP: 191.5.174.138. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 abr 2024, 16:32:35	Operador com email licitacao@belavista.ms.gov.br na Conta c478f88c-646d-4857-a08d-8f485e984626 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 0021597f-c420-4f9d-8559-719b3b8d2b54.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0021597f-c420-4f9d-8559-719b3b8d2b54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.